





PORTARIA N.º 248/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **TEREZINHA PEROZA**, RG n.º 4.972.231-1-PR C.P.F. n.º 706.280.849-00, **PROFESSORA**, Nível G-00, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos proporcionais mensais de R\$ 262,56 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Outubro de 2006.


Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul
Venculo Publicação: 09/10/06
Data Publicação: 11/10/06
FLS 15

Divisão Recursos Humanos: